



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 109/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº 29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

**Resolve:**

Art. 1º - Tornar pública a lotação dos servidores abaixo relacionados

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA				
MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	VÍNCULO	LOCAL DE TRABALHO
1 21184	ANA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	PROFESSOR II - 25 HORAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	EM CUSTODIO GENEROSO VIEIRA
2 15564	ANA LUIZA DOS SANTOS MOREIRA CARVALHO	PROFESSOR II - 25 HORAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	EM MARIA ARLETE AZEVEDO DE ARAUJO
3 21460	ANA LUIZA DOS SANTOS MOREIRA CARVALHO	PROFESSOR I - 20 HORAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	EM SANTA TEREZINHA
4 19160	EDNA CRISTINA DA SILVA TAVARES	PROFESSOR II - 35 HORAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CEM JOAO GOULART
5 21243	KARLLA PRYSCILLA GOMES NUNES	PROFESSOR II - 25 HORAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	EM FRANCISCO FARIA BARBOSA
6 9554	MIRIAN DE FATIMA NEVES DOS REIS	PROFESSOR II - 35 HORAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CEM GLICERIO CARLOS NETTO
7 24554	RITA DE CASSIA BERNARDES DOS SANTOS	PROFESSOR II - 25 HORAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	EM SANTA BARBARA
8 15547	SIMONE DA SILVA SIMOES VIANA	PROFESSOR II - 25 HORAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CIEP ARNALDO ROSA VIANA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2026.

*Wainer Teixeira de Castro*  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

## PORTARIA 108/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000242.2026-17, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Técnica Fazendária II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 41924, *Laysa Miranda da Silva Barros*, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2026.

*Wainer Teixeira de Castro*  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

***Processos Despachados pelo Senhor Prefeito***  
***Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital***

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
2023.044.000016-5-PA	Mariene Neto Nogueira Henrique de Souza	80/2026

03/02/2026

*Wainer Teixeira de Castro*  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

## Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia

Portaria Seduct nº 008/2026

ALTERA OS ANEXOS I E II DA PORTARIA SEDUCT Nº 185, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS REGIÕES EDUCACIONAIS PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Campos dos Goytacazes-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as recentes alterações na distribuição espacial das unidades escolares e creches municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização contínua do zoneamento educacional para otimizar a gestão administrativa e pedagógica da rede pública de ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da SEDUCT nº 185, de 9 de novembro de 2022, que passa a vigorar conforme a redação estabelecida no Anexo I desta Portaria.

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
00098.000242.2026-17	Laysa Miranda da Silva Barros	77/2026

***Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito***  
***Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital***

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
00098.000220.2026-49	Maria Carolina Peixoto Machado Chagas	104/2026

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Portaria SEDUCT nº 185, de 2022, que passa a vigorar conforme a redação estabelecida no Anexo II desta Portaria, contendo a relação atualizada das unidades escolares com suas respectivas localizações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

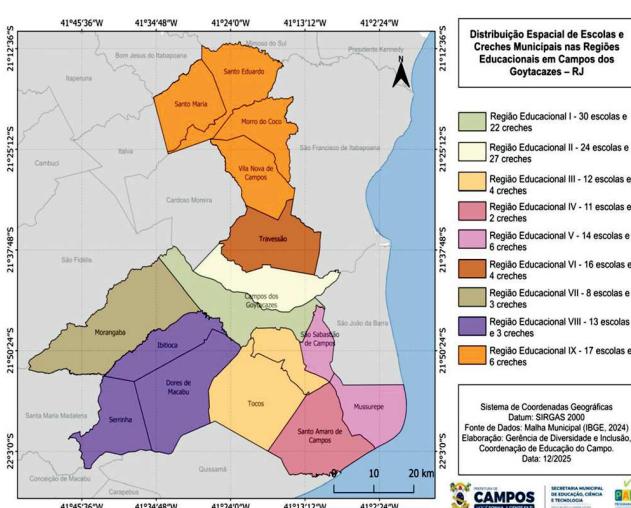
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 16.309

**ANEXO I**

**REGIÕES EDUCACIONAIS E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE ENSINO revisado 2025**



**Anexo II**

**Região Educacional 01**

**1º distrito - Área Central - Margem Direita do rio Paraíba do Sul**  
**30 escolas e 22 creches**

Unidade Escolar	Localidade
CE 29 de Maio	Pecúaria
CE CEMSTIAC	Centro
E.E.M. Alberto Lamego	Martins Lage
E.M. Alva Doralice Ribeiro de Castro	Santa Cruz
E.M. Amaro Prata Tavares	Centro
CIEP Brizolão 481 Arnaldo Rosa Viana	Pq. Aurora
E.M. Clóvis Tavares	Nova Brasília
E.M. Dr. Alcindor Moraes Bessa	Turf Club
E.M. Dr. Luiz Guaraná	Cambaíba
E.M. Ferroviário Jacy da Silva Barbeto	Pq. Tamandaré
E.M. Francisco de Assis	Matadouro
E.M. Helena Machado de Oliveira	Itereré
E.M. Instituto Profissional São José	Lapa
E.M. João Borges Barreto	Ururá
E.M. José Carneiro Terra	Fazendinha
E.M. José do Patrocínio	Penha
E.M. Manoel Ribeiro do Nascimento	Tapera
E.M. Manoel Simões de Resende	Cantagalo
E.M. Maria Lúcia	Pq. Turf Clube
E.M. Mário Barroso	Ururá
E.M. Pequeno Frederico	Ururá
E.M. Pequeno Jornaleiro	Chácara João Ferreira
E.M. Presidente Castelo Branco	Pq. São Clemente
E.M. Prof. Walter Siqueira	Pq. Julião Nogueira
E.M. Prof.º Wilmar Cava Barros	Pq. Jockey Club
E.M. Rotary I	Pq. Bela Vista
E.M. Sagrada Família	Pq. João Seixas
E.M. Sebastião Ribeiro de Deus	Novo Jóquey
E.M. Senador José Carlos Pereira Pinto	Pq. Nova Brasília
E.M. Senador Tarcísio Miranda	Pq. José do Patrocínio
CEM Ana Beatriz Rangel da Silva	Pq. Jockey Clube
CEM Benedito Alves Barreto	Pq. Parque Nova Brasília
CEM Dom Antônio de Castro Mayer	Parque Califórnia
CEM Dom Hélder Câmara	Pecúaria
CEM Francisco Cordeiro Pereira	Penha
CEM Francisco de Assis	Matadouro
CEM Irmã Dulce	Parque São Benedito
CEM Irmã Zilda de Castro	Cajú
CEM João Perdecene Neto	Lapa
CEM João Siqueira dos Santos	Tapera
CEM Jocineia da Silva Borges	Novo Jockey
CEM Luiz Gonzaga da Silva	Ururá
CEM Mirian dos Santos Melo	Novo Jockey

CEM Parque Aurora	Parque Aurora
CEM Parque Imperial	Parque Imperial
CEM Prof.ª Regiane Ribeiro Gonçalves Anomal Siqueira	Penha
CEM Prof.ª Rita da Cássia Rocha S. Chardelli	Centro
CEM Prof.º Ruth Chagas Manhães	Parque Julião Nogueira
CEM Salvador Rangel Lopes	Parque Esplanada
CEM Sebastião Tavares Campista	Turf Club
CEM Vera Pretzman	Usina Santa Cruz
CEM Wilson Amaro de Freitas	Jockey Clube II

**Região Educacional 02**  
**1º distrito - Grande Guaré - Margem Esquerda do rio Paraíba do Sul**  
**24 escolas e 27 creches**

Unidade Escolar	Localidade
E.M. Anleifer Leite Fernandes	Jardim Boa Vista
E.M. Augusto Machado Viana	Codim
E.M. Branca Peçanha Ferreira	Pq. Eldorado
CIEP 142 Maestro Villa Lobos	Pq. São José
CIEP 144 Prof.ª Carmem Sylvia Carneiro	Pq. Eldorado
CIEP 416 Wilson Batista	Pq. Guaré
E.M. Custódio Generoso Vieira	Pq. Prazeres
E.M. Custódio Siqueira	Pq. Calabouço
E.M. Dr. Francisco Manoel Pereira Crespo	Pq. Jardim Aeroporto
E.M. Dr. Luiz Sobral	Jardim Carioca
E.M. Francisco Faria Barbosa	Parque Aldeia
E.M. Frederico Paes Barbosa	Novo Mundo
E.M. Joani Sanguedo Boynard	Novo Eldorado
E.M. Lídia Leitão de Albernaz	Pq. São José
E.M. Lions I	Pq. São Domingos
E.M. Lions II	Pq. São Jorge
E.M. Lions Goitacá	Pq. Alvorada
E.M. Marechal Artur da Costa e Silva	Pq. Presidente Vargas
E.M. Marlene Henriques Alves	Jardim Aeroporto
E.M. Prisco de Almeida	Calabouço
E.M. Prof.ª Euníca Ferreira da Silva	Pq. São Domingos
E.M. Prof.º Olga Linhares Correia	Calabouço
E.M. Prof.º Fernando de Andrade	Pq. Guaré
E.M. Santo Antônio	Pq. Santo Antônio
CEM Aldeia	Pq. Aldeia
CEM Antônio Nunes Vieira	Três Vendas
CEM Ataliba Carvalho de Brito	Sapucaia
CEM Bruno da Silva Macabu	Jardim Boa Vista
CEM Doutor Félix Miranda	Parque Guaré
CEM Emídio Teixeira de Oliveira	Guaré
CEM Francisco Alves Dias	Pq. Santa Clara
CEM Gandur Assed	Terra Prometida
CEM Getúlio Vargas	Parque Alvorada
CEM Gilberto do Espírito Santo Amaral	Codin
CEM Glicério Carlos Neto	Parque Lebre
CEM Grevi Siqueira	Custodópolis
CEM Hermeny Coutinho	Jardim Aeroporto
CEM Jardim Ceasa	Jardim Ceasa
CEM João Batista Veiga	Custodópolis
CEM João Goulart	Pq. Eldorado
CEM José Eduardo Peixoto Zandonai	Pq. Santa Helena
CEM Martin Luther King	Novo Eldorado
CEM Parque Guaré	Parque Guaré
CEM Parque Prazeres	Parque Prazeres
CEM Parque Santos Dumont	Parque Santos Dumont
CEM Prof.ª Diva Marina S. Goulart	Pq. Jardim Carioca
CEM Prof.º Joelma Figueiredo de Souza	Pq. Fundão
CEM Prof.º Olga Linhares Corrêa	Pq. Jardim Carioca
CEM São Mateus	Parque São Matheus
CEM Sérgio Luiz Lilico Paes da Silva	Cidade Luz
CEM Zumbi dos Palmares	Parque Santa Rosa

**Região Educacional 03**  
**2º distrito - Goytacazes e 17º distrito Tocos**  
**12 escolas e 4 creches**

Unidade Escolar	Localidade
E.M. Donana (2ºd)	Goytacazes
E.M. Gervásio Vasconcelos Cordeiro (2ºd)	Ponto do Carmo
E.M. Iniciação Agrícola José Francisco Mota (2ºd)	Donana
E.M. Leopoldino Maria (2ºd)	Nova Goytacazes
E.M. Manoel Coelho (2ºd)	Ponta da Cruz
E.M. Nação Goitacá	Campo Limpo
E.M. Alicírio Ribeiro da Silva (17ºd)	Canto do Rio
E.M. Antônio de Souza Rodrigues (17ºd)	Coqueiro de Tócos
CIEP 269 Francisco Portela (17ºd)	Tócos
E.M. Dr. Getúlio Vargas (17ºd)	Tócos
E.M. Gonçalo Francisco Nunes (17ºd)	Carvão
E.M. José de Azevedo (17ºd)	Ponta Grossa do Fidalgos

CEM Donana (2ºd)	Donana
CEM Norberto Siqueira Barreto (2ºd)	Goytacazes
CEM Subtenente Cláudio Henrique Laurindo de Carvalho (2ºd)	Parque Saraiwa
CEM Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado (17ºd)	Tócos

**Região Educacional 04  
3º distrito Santo Amaro de Campos  
11 escolas e 2 creches**

Unidade Escolar	Localidade
E.M. APIC (3ºd)	Farol de São Thomé
E.M. Cláudia Almeida Pinto de Oliveira (3ºd)	Farol de São Tomé
E.M. Coronel Antônio Batista (3ºd)	Santo Amaro
E.M. Farol de São Tomé(3ºd)	Farol de São Thomé
E.M. José de Anchieta (3ºd)	Xexé
E.M. José Manoel da Silva (3ºd)	Canal das Flechas
E.M. Olavo Alves Saldanha Filho (3ºd)	Boa Vista
E.M. Miguel Henrique Gomes (3ºd)	Santo Amaro
E.M. Olímpio Honório de Almeida (3ºd)	Farol de São Tomé
E.M. Sérgio Viana Barroso (3ºd)	Caboio
E.M. Thierry Homero Ribeiro (3ºd)	Alto da Areia
CEM Farol de São Thomé (3ºd)	Farol de São Thomé
CEM Felismino Marques Barreto (3ºd)	Farol de São Thomé

**Região Educacional 5  
4º distrito São Sebastião de Campos e 5º distrito Mussurepe  
14 escolas e 6 creches**

Unidade Escolar	Localidade
E.M. Alberto Lamego - Poço Gordo (4ºd)	Poço Gordo
E.M. Antônio Caetano Peixoto (4ºd)	Alto do Elizeu
E.M. Heitor Alves Barreto (4ºd)	São Sebastião
E.M. Jacques Richer (4ºd)	Campo Novo
E.M. João Goulart (4ºd)	Venda Nova
E.M. Compartilhada Leoncio Pereira Gomes (4ºd)	São Sebastião
E.M. Maria Arlete Azevedo Araújo (4ºd)	Saturnino Braga
E.M. Maria Queiroz de Oliveira (4ºd)	Mineiros
E.M. Tarcílio Siqueira Cordeiro (4ºd)	Beira do Taí
E.M. Amaro Antônio da Silva (5ºd)	Ponto do Coqueiro
E.M. Francisco Ribeiro Siqueira (5ºd)	Babosa
E.M. José das Chagas Pinto (5ºd)	Mussurepe
E.M. Pedro Barbosa (5ºd)	Rio do Colégio
E.M. Santa Terezinha (5ºd)	Baixa Grande
CEM Beira do Taí (4ºd)	Beira do Taí
CEM Erivelton Junior (4ºd)	São Sebastião
CEM José Cândido de Carvalho (4ºd)	Saturnino Braga
CEM Mãe Flor (4ºd)	Poço Gordo
CEM Monteiro Lobato (4ºd)	Campo Novo
CEM Maria da Conceição Santos Tavares(5ºd)	Baixa Grande

**Região Educacional 6  
7º distrito Travessão  
16 Escolas e 4 creches**

Unidade Escolar	Localidade
EM. Albertina Azeredo Venâncio (7ºd)	Travessão
EM. Ary Batista Rangel (7ºd)	Nova Canaã
EM. Bartholomeu Lysandro (7ºd)	Balança Rangel
EM. Carlos Chagas (7ºd)	Jacarandá
EM. Etevínia Martins Medeiros (7ºd)	Travessão
EM. Francisco Ricardo L.A. Santos (7ºd)	Km15
EEM. Francisco Ricardo L.A. Santos (7ºd)	Mundéus
EM. Guiomar Ramos Paes (7ºd)	Fazenda Colégio
EM. Ignácio Corrêa dos Santos (7ºd)	Guandú
EM. João Batista de Azeredo (7ºd)	Arraial
EM. José Girô Faísca (7ºd)	Km 13
EM. Luiz Carlos de Lacerda (7ºd)	Travessão
EM.N. Sra. da Conceição (7ºd)	Arraial
EM. Prof. Carlos Bruno (7ºd)	Ribeiro do Amaro
EM. Prof. Darcy Ribeiro (7ºd)	Três Vendas
EM. Profª. Eleonora Silva Pinto Viana (7ºd)	Km 13
CEM Álvaro Ribeiro das Neves (CEM Nova Canaã) (7ºd)	Nova Canaã
CEM Anísio Spínola Teixeira (7ºd)	Travessão
CEM Antonino Venâncio (7ºd)	Travessão
CEM Madre Tereza de Calcutá (7ºd)	Travessão

**Região Educacional 7  
9º distrito Morangaba  
8 escolas e 3 creches**

Unidade Escolar	Localidade
EM Antônio Joaquim Codeço (9ºd)	Morro Grande
EM Conceição do Iimbé (9ºd)	Conceição do Iimbé
EM Fazenda Aleluia (9ºd)	Iimbé
EM Fazenda Chalita (9ºd)	Morangaba
EM Maria Cordeiro Borges (9ºd)	Rio Preto
EM Ponta da Palha (9ºd)	Lagoa de Cima
EM Salvador Benzi (9ºd)	Iimbé
EM Santo Amaro (9ºd)	Água Fria
CEM Conceição do Iimbé(9ºd)	Conceição do Iimbé
CEM Nadir Pereira Gomes (9ºd)	Rio Preto
CEM Profª. Angela Maria do Amaral Carvalho (9ºd)	Lagoa de Cima

**Região Educacional 8  
10º distrito Ibitioca, 11º distrito Dores de Macabu e 15º distrito Serrinha  
13 escolas e 3 creches**

Unidade Escolar	Localidade
EM Antonia Lopes (10ºd)	Pernambuca
EM Barreto (10ºd)	Caxeta
EM Leandro de Souza Gomes (10ºd)	Ibitioca
EM Manoel Pereira Gonçalves (10ºd)	Caxeta
EM Profª. Maria Ângela Moreira Pinto (10ºd)	Caxeta
EM Alcebíades Candiano (11ºd)	Ponta da Lama
EM Manoel Corrêa Gonçalves (11ºd)	Dores de Macabu
EM Maria Antônia Pessanha Trindade (11ºd)	Quiolombo
EM Prof. Paula Freire (11ºd)	Dores de Macabu
EM Sebastião Viveiros de Vasconcelos (11ºd)	Quiolombo
EM Raymundo Soares Filho (11ºd)	Dores de Macabu
EM Alfredo Vieira Machado (15ºd)	Serrinha
EM Ambrosio de Souza (15ºd)	Estrada do Leite
CEM Maria D'Lourdes da Cruz Souza	Ponta da Lama
CEM Silvina Manhães Terra (10ºd)	Ibitioca
CEM José de Souza Sodré (11ºd)	Dores de Macabu

**Região Educacional 9  
12º distrito Morro do Coco, 13º distrito Santo Eduardo, 18º distrito Santa Maria e 20º distrito Vila Nova de Campos  
17 escolas e 6 creches**

Unidade Escolar	Localidade
EM Felício Sarlo (12ºd)	Morro do Coco
EM Luiz Monteiro Barbosa (12ºd)	São Luiz de Mutuca
EM Lulo Ferreira de Araújo (12ºd)	Morro do Coco
EM Sesmaria (12ºd)	Sesmaria
EM Carlos Jardim da Cruz (13ºd)	Espírito Santinho
EM Genésio Viana (13ºd)	Palmares
EM Isabel Maria Polônio (13ºd)	Murundu
EM João Carlos de Castro (13ºd)	Peão de Baixo
EM Nossa Senhora Aparecida (13ºd)	Santo Eduardo
EM Santa Bárbara (13ºd)	Santo Eduardo
EM Santa Rita de Cássia (13ºd)	Chave do Paraiso
EM Califórnia (18ºd)	Mata da Cruz
EM Olímpio Peixoto Sampaio (18ºd)	Santa Maria
EM Posse do Meio (18º)	Posse do Meio
EM Santa Maria (18ºd)	Santa Maria
EM Eloy Ornelas (20ºd)	Vila Nova
EM Conselheiro Josino (20ºd)	Conselheiro Josino
CEM Olímpio Paulo da Silva (12ºd)	Morro do Coco
CEM José Silveira Lubanco (13ºd)	Espírito Santinho
CEM Prof. Paulo Freire (13ºd)	Santo Eduardo
CEM Henrique Jardim da Cruz (18ºd)	Santa Maria
CEM Enéas Tavares Trindade (20ºd)	Vila Nova
CEM Irmã Zilda (20ºd)	Conselheiro Josino

**Portaria Seduct nº 009/2026**

**DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA EM PROF. FERNANDO DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o direito constitucional à educação e o atendimento da demanda escolar na 9ª região;

**CONSIDERANDO** a suspensão das atividades da unidade escolar EM Professor Fernando de Andrade, na data de 22/12/2017;

**CONSIDERANDO** a conclusão das reformas de infraestrutura e a reorganização administrativa e pedagógica da referida unidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REATIVAR**, a partir desta data, as atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar EM Professor Fernando de Andrade, Código INEP 33009422, situada à Av. Hélio Montezuma de Oliveira, nº 173, Parque Guarus,

**Art. 2º** A unidade escolar ora reativada oferecerá as seguintes etapas e modalidades de ensino:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental

**Art. 3º** Fica a Diretoria de Gestão de Pessoas autorizada a proceder com a lotação dos profissionais de educação e demais servidores necessários ao pleno funcionamento da unidade.

**Art. 4º** A Secretaria de Educação, Ciéncia e Tecnologia (Seduct) deverá adotar as providências imediatas para a atualização cadastral da unidade junto ao Censo Escolar/ INEP e aos órgãos de inspeção de ensino.

**Art. 5º** Fica classificada a unidade escolar denominada Escola Municipal Professor Fernando de Andrade na categoria inicial “**Classificação D**”, em razão da ausência de dados pretéritos no Censo Escolar.

**Parágrafo único.** A unidade escolar poderá ser objeto de reclassificação mediante a consolidação do número de matrículas relativas ao ano letivo de 2026 no Censo Escolar e no Sistema Único de Administração Pública (SUAP – Ensino).

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2026.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Secretária de Educação, Ciéncia e Tecnologia  
Matrícula nº 16.309

## Secretaria Municipal de Fazenda

## EDITAL 14/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

**Embasamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154565	54.587.047 JEFFERSON GOMES MONTEIRO
02	154558	A. P. G. COUTINHO DA SILVA
03	154562	AMANDA S PEREIRA SALES CLINICA MEDICA
04	154559	AXION LABS LTDA
05	154554	CMS GESTAO E SERVICOS LTDA
06	154566	INDUSTRIA DE VASSOURAS DGC-COMETTA LTDA
07	154557	SANA SOLUÇOES FINANCEIRAS LTDA
08	154553	SCRUBS CAMPOS COMERCIO E VESTUARIO LTDA
09	154561	VELOSO & RANGEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
10	154555	XTECK DIGITAL LTDA

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Mat: 13.877

## Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

## ATO DO PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 01/2026

APROVA O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO PARA O TRIÊNIO 2025-2028.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 e na Resolução COMAMSA nº 01 de 14 de julho de 2015, tendo em vista a aprovação pela plenária do Conselho, da realização do processo eleitoral complementar para suprimento de uma vaga de entidade da sociedade civil, para o triênio 2025-2028,

## RESOLVE:

Art. 1º O processo eleitoral complementar da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do município de Campos dos Goytacazes será regido pelo presente Edital, com o seguinte calendário, elaborado pela Comissão Eleitoral, conforme deliberação da Plenária do COMAMSA, na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2026:

- I. Publicação do Edital no D.O: 05/02/2026;
- II. Período de inscrição: 06/02/2026 a 09/03/2026;
- III. Resultado das entidades habilitadas: 12/03/2026;
- IV. Apresentação de recursos: 13/03/2026 a 19/03/2026;
- V. Resultado final das entidades habilitadas: 23/03/2026;
- VI. Eleição e posse: 26/03/2026.

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral as entidades legalmente constituídas há mais de um ano e em plena atividade no município, tendo como referência a data de publicação deste edital.

Art. 3º No ato de inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos: I. CNPJ da entidade; II. Ato de criação da entidade; III. Ata da reunião que elegeu a atual diretoria da entidade; IV. Carta de indicação de dois representantes da entidade, sendo um titular e um suplente, que participarão da eleição, assinada pelo diretor/presidente, constando o cargo/ função exercida junto à entidade representada, endereço, telefone e e-mail dos representantes; V. Cópia da Identidade e CPF dos representantes que participarão da eleição.

Parágrafo Único - Os documentos de que trata o caput deverão ser cópias com firma reconhecida, ou apresentados junto com o original.

Art. 4º As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo 1233 – Parque São Caetano, de segunda à sexta-feira, das 9 às 17 horas, ou pelo e-mail: comamsacampos@gmail.com.

Art. 5º A eleição e posse de que trata o artigo 1º, inciso VI será realizada nas modalidades presencial e por videoconferência, em reunião Ordinária do Conselho, sendo o local e a plataforma virtual divulgados com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

§1º - O representante da entidade que na ocasião da eleição estiver na condição de titular terá 3 (três) minutos para fazer a defesa oral da candidatura.

§2º - Será dada posse aos membros indicados que participarem da eleição, ou pelos representantes substitutos indicados por ofício.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2026.

**Jorge Ribeiro Rangel**  
-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

## Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecidamente à validade dos atos integrantes do processo nº 2026.129.000003-5-PR conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 019.004/2026/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado à Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº165, Parque Conselheiro Thomaz Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da SUBSECRETARIA DE JUSTICA E ASSISTENCIA JUDICIARIA da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC , no valor mensal R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais ) e valor global de R\$27.000,00(vinte e sete mil reais), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC  
Mat. 41.761

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecidamente à validade dos atos integrantes do processo nº 2026.129.000002-8-PR conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 019.003/2026/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado à Rua Margem do Asfalto, nº105, Conselheiro Josino, Campos dos Goytacazes/RJ, para o funcionamento do CLUBE DA TERCEIRA IDADE da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC , no valor mensal R\$1.300,00(hum mil e trezentos reais) e valor global de R\$15.600,00(quinze mil e seiscentos reais), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC  
Mat. 41.761

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

## Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 006/2024

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE – PROJETO QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE – PROJETO QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.000016-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 488.082,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitenta e dois reais), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 40.673,50 (quarenta mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), devendo ser pago após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula nº 19.648, assistente social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente 2º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 006/2024, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2026.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.000014-0-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 396.000,00 (trezentos noventa seis mil reais), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula n° 19.648, assistente social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E AASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPEUTICO DIVA MARINA GOULART).

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E AASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPEUTICO DIVA MARINA GOULART).

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo 2026.204.000011-9-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 447.790,20 (quatrocentos quarenta sete mil setecentos e noventa reais vinte centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 37.315,85 (trinta sete mil trezentos e quinze reais oitenta cinco centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula n° 19.648, assistente social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.000010-1-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 396.000,00 (trezentos noventa seis mil reais), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026 e as demais parcelas até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula n° 19.648, assistente social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE LUZ E VIDA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE LUZ E VIDA.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo financeiro com o protocolo nº 2026204.000014-0-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 337.820,29 (trezentos trinta sete mil oitocentos vinte reais vinte nove centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 28.151,68 (vinte oito mil cento cinquenta um reais sessenta oito centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026 e as demais parcelas até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula n° 19.648, assistente social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DE OURO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DE OURO.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.000010-1-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 378.582,72 (trezentos setenta oito mil quinhentos oitenta dois reais setenta dois centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 31.548,56 (trinta um mil quinhentos quarenta oito reais cinqüenta seis centavos), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026 e as demais parcelas até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Subvenção social

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula n° 19.648, assistente social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.000008-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 395.999,52 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 32.999,96 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026 e as demais no 30 de cada mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula n° 19.648, assistente social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.

**OBJETO** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.000011-9-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 404.089,66 (quatrocentos e quatro mil oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 33.674,14 (trinta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e catorze centavos), devendo ser paga a primeira até o dia 31 de janeiro de 2026 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula n° 19.648, assistente social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FÔMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITO FRANCISCO DE ASSIS – GEFA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITO FRANCISCO DE ASSIS – GEFA.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo protocolo nº 2026.204.000009-P-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: para prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 395.999,52 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 32.999,96 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026 e as demais no 30 de cada mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula n° 19.648, assistente social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FÔMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.000016-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa seis mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula n° 19.648, assistente social..

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024.

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FÔMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O LAR FABIANO DE CRISTO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O LAR FABIANO DE CRISTO.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.0011-9-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 333.796,89 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 27.816,40 (vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais, quarenta centavos) devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula n° 19.648, assistente social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.0011-9-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 427.095,71 (quatrocentos vinte e sete mil noventa cinco reais setenta um centavos) a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 35.591,30 (trinta cinco mil quinhentos noventa um reais trinta centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026 e as demais parcelas até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula nº 19.648, assistente social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.000016-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 427.096,80 (quatrocentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e oitenta centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais, devendo a primeira ser paga no valor de R\$ 35.591,40 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos) até o dia 31 de janeiro de 2026 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	1705000022	08.243.0012.2031.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª JÚNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, matrícula n° 19.648, assistente social

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 29 de dezembro de 2025.

#### Guarda Civil Municipal

##### PORTARIA/CGCM Nº 03/2026

##### Campos dos Goytacazes, 02 de Fevereiro de 2026.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00016.000076.2026-11 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria nº 914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

**Edilene Pereira Gonçalves**  
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ  
Matrícula 13108

##### PORTARIA/CGCM Nº 04/2026

##### Campos dos Goytacazes, 02 de Fevereiro de 2026.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00016.000077.2026-58 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria nº 914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

**Edilene Pereira Gonçalves**  
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ  
Matrícula 13108

#### Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

##### Portaria / BENEF nº 018/2026

##### Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a Rosane de Fátima da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003245-8-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosane de Fátima da Silva, Professor II - 25 Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15530, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, I,II,III,IV,V, §§ 1º,2º,3º e 6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.745,92 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II - 25 – Padrão I		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.707,05
<b>Quinquênio - 20%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91		R\$ 741,41
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02		R\$ 556,02
<b>Adicional - 20%</b>	Lei nº 8133/2009		R\$ 741,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 020/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a Maria Cristina Cândido Pessanha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001130-2-PA:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Maria Cristina Cândido Pessanha, Professor II - 25h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13424, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, §4º, I,II,III, § 6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral por pontos com paridade em R\$ 5.588,92 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h - Padrão D		Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.992,09
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 998,02
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 598,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

## Portaria / BENEF nº 021/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a Regina Celi Tavares Rangel Barbosa Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.0011395-5-PA:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Regina Celi Tavares Rangel Barbosa Leite, Professor II - 20h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15872, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, I,II,III,IV,V, §§ 1º,2º,3º e 6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 3.970,05 (três mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I - 20h - Padrão C		Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.337/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 2.940,78
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 588,16
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 441,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

## Portaria / BENEF nº 024/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a Leila de Fátima Corrêa Mendes Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003082-2-PA:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Leila de Fátima Corrêa Mendes Ferreira, Professor II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19124, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, I,II,III,IV,V, §§ 1º,2º,3º e 6º, II c/c art. 19, ambos da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que excede o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 3.723,04 (três mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II - 35h - Padrão H		Proventos Correspondentes a 84% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023; Decreto nº 81/2024 e Lei nº 9.364/2025	R\$ 3.723,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

## Portaria / BENEF nº 025/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a Heloisa Helena Serafim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.0007987-PA:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Heloisa Helena Serafim, Professor II - 25h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19351, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, I,II,III,IV,V, §§ 1º,2º,3º e 6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral por pontos com paridade em R\$ 4.155,55 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h - Padrão C		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.196,58
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 958,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

## Portaria / BENEF nº 035/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a Luciana Menezes Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001110-8-PA:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Menezes Alves, Professor II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15046, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, § 4º, I,II,III e § 6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral por pontos com paridade em R\$ 4.559,67 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h - Padrão I		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.705,05
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 741,41
Adicional - 3%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 111,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Secretaria Municipal de Administração e Contratos  
- Licitação -

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 005/2026, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos tipo furgão, zero quilômetro, adaptados para ambulância, devidamente equipadas e regularizadas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 19 de fevereiro de 2026.  
Local: [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainote  
Pregoeira

(Republicado por ter saído com incorreção)

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025****FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 004/2025, Processo n.º 2025.019.000223-3-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de buffet, conforme demanda prevista para a execução das atividades institucionais planejadas para o verão de 2026 na Praia do Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes - RJ, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa F.C.A SOUZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 37.956.865/0001-36, vencedora do certame, com valor global de R\$ 78.599,95 (setenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

**PUBLICQUE-SE.**

Em 03 de fevereiro de 2026.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

**Câmara Municipal****PORATARIA Nº 0011/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 02 de fevereiro de 2026, tornar sem efeito a Portaria nº 0758/2025, que nomeou Valeska Gomes Paes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Maicon Silva da Cruz, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORATARIA Nº 0012/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 0708/2025, que nomeou Indalaín Moço Barreto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Anderson de Matos Ribeiro, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORATARIA Nº 0013/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 0709/2025, que nomeou Moisés Rosa Rezende, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Anderson de Matos Ribeiro, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORATARIA Nº 0014/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2026, nomear Indalaín Moço Barreto, para exercer no Gabinete do Vereador Anderson de Matos Ribeiro, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORATARIA Nº 0015/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 0434/2025, que nomeou Rhyanne de Almeida Mocaiber Souza e Silva, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Autuação e Distribuição Processual, Símbolo CC4.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORATARIA Nº 0016/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2026, nomear Heraldo Alves Ribeiro, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Autuação e Distribuição Processual, Símbolo CC4.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**CONHECE A  
FEIRA DA  
ROÇA?**

**LÁ VOCÊ ENCONTRA**  
PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Gabinete do Prefeito

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)